

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202000006031187

Nome: CONSELHO ESCOLAR VIRGILIO DO VALE / CRECE - CERES

Assunto: Renovação de Autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD Programa EJATEC

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 563/2021

## I - Histórico

O **Colégio Estadual Virgílio do Vale**, mantido pelo Poder Público Estadual, situado na Avenida Brasil nº 250, Setor Nova Vila, Ceres/GO, por meio de sua direção solicita a renovação de autorização da 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos na modalidade EaD.

## II - Análise

### 1. Dos Atos Autorizadores

O **Colégio Estadual Virgílio do Vale**, obteve o credenciamento e a renovação da autorização para oferta do ensino fundamental de 6º ao 9º ano e a 2ª Etapa da Educação de Jovens e Adulto/EJA, por meio da Resolução CEE/CEB nº 190 de 05 de abril de 2019, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

### 2. Da Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 63, de 02 de setembro de 2021, expedida por este Conselho é integrada pelos especialistas Elizete Nunes Rodrigues Silva e Marcos Alves Ribeiro.

### 3. Estrutura Física:

O prédio do colégio está dividido em dois pavilhões. No pavilhão da frente, na entrada do colégio, encontra-se a sala de direção, secretaria, coordenação pedagógica, a sala do AEE e a sala dos professores ( todas à direita do pavilhão). Na ala esquerda temos oito salas de aulas, laboratório de informática e a biblioteca. No segundo pavilhão temos à esquerda, salas de aulas e a biblioteca, a direita os banheiros e a cozinha. Há uma rampa de acesso com cobertura ligando os dois pavilhões. Há também nesse segundo pavilhão o portão que dá acesso à quadra de esportes.

### 4. Laboratório de Informática

A unidade escolar possui um laboratório instalado contendo dez computadores *desktop* com teclado USB, mouse óptico USB, monitores LED 19 polegadas, Sistema Operacional Windows 10 Professional; dez estabilizadores de 300VA ou superior e acesso a internet.

### 5. Da Biblioteca e do Acervo Bibliográfico

A biblioteca tem um acervo de 343 exemplares divididos entre livros didáticos e paradidáticos.

A biblioteca tem a controle manual de empréstimos de livros, para uso interno, não é aberta à comunidade. A Unidade Escolar conta com 343 títulos que atendem aos alunos da EJA, mas não são suficientes para a demanda. Informa ainda em seu relatório que a biblioteca virtual foi desativada no momento, por causa da reforma.

## 6. Materiais Tecnológicos

Conforme relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas o colégio possui um projetor multimídia, um DVD, duas TVs, um retroprojetor, duas caixas de som, dois microfones, data show, *notebook*, câmera fotográfica digital, dez computadores no laboratório de informática desktop com teclado USB, mouse óptico USB, monitores LED 19 polegadas, Sistema Operacional Windows 10 Professional; estabilizadores de 300VA ou superior; nobreak de 700 VA ou superior; 01 computador na coordenação, 04 computadores na secretaria, 04 impressoras na secretaria, uma impressora na coordenação, extintores de incêndio; cadeiras para digitação; mesas para secretaria; mesas para computadores; quadro branco; *Internet* — 15Mbps (fibra Óptica).

## 7. Nominata do Corpo Docente

Foi apresentada nominata dos professores mediadores.

## 8. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013. No entanto há necessidade de adequação das normativas legais vigente citadas no documento.

## 9. da Organização do Curso

Pela análise dos dados do processo constatou-se que a SEDUC compreende a aprendizagem como um processo social de construção de saberes, baseando-se no uso das tecnologias e acesso a uma infinidade de informações, por isso elaborou uma proposta de Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) na modalidade a distância (EaD), para estudantes do Ensino Médio, com carga horária de 1.200 horas, organizadas em três semestres letivos distribuídos da seguinte forma: 400 horas semestrais cada, sendo 20% dessa carga horária presencial atendendo assim as normas vigente.

## 10. Dos Requisitos de acesso

No Projeto do curso há previsão de que a SEDUC a fim de assegurar o direito do educando procederá a abertura de matrícula duas vezes por ano, respeitando a organização do semestre letivo, conforme as estratégias de matrícula da rede pública de ensino de Goiás, observando os seguintes requisitos; ter idade superior a **18 anos**, conforme prevê a legislação em vigor; comprovar a conclusão do ensino fundamental; ou equivalente; realizar exames de classificação no caso de estudantes que não possuírem escolarização anterior e que demonstrarem, de forma satisfatória, grau de desenvolvimento e experiência compatíveis com aquele exigido pela série a qual forem submetido a avaliação.

## 11. Da Plataforma

Conforme prevê o Projeto o curso será ofertado a distância e serão disponibilizadas via Ambiente Virtual de Aprendizagem que permitirá a realização dos momentos a distância, fora da Escola-Polo, por meio de *tablets*, smartphone e computador. Há a previsão de 15 (quinze) encontros obrigatórios e o mínimo de 75% de aprovação: 02 (duas) aulas de abertura de módulo, 02 (duas) avaliações

presenciais e 11 (onze) plantões de dúvidas obrigatórios. As atividades presenciais acontecerão nos polos de Apoio Presencial — PAP, no caso no **Colégio Estadual Virgílio do Vale de Ceres**, em conformidade com calendário estabelecido.

Os alunos contarão com professores mediadores por área de conhecimento para o acompanhamento e mediação do processo de aprendizagem e haverá ferramentas de acompanhamento, gestão e de comunicação entre estudantes/professores mediadores e estudantes/estudantes.

O material didático, elaborado por professores atuantes em turmas de EJA e equipe das Gerências de Educação a Distância e Gerência de Educação de Jovens e Adultos, será disponibilizado na plataforma digital e incorporado ao processo de comunicação estudante/professor/mediador.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem será acessado pelo aluno por meio de senha individual, que será gerada após a efetivação da matrícula. A ambientação do estudante no AVA será trabalhada no primeiro encontro presencial (aula abertura do módulo).

Como práticas pedagógicas são utilizados: *links*, textos, atividades de fixação, vídeos aulas. Quanto a metodologia utilizam chats, tira dúvidas... São feitas duas avaliações na plataforma e uma avaliação presencial.

A **EJA/EaD** é ofertada por meio do Programa EJA/TEC, está organizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA - plataforma Moodle, da Secretaria de Educação/SEDUC denominada "Escola Virtual", no endereço eletrônico (<http://escolavirtual.educacao.go.gov.br>)

**Usuário: 10010010001 Senha: 10010010001**

## II-VOTO:

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos praticados pelo **Colégio Estadual Virgílio do Vale**, mantido pelo Poder Público Estadual, situado na Avenida Brasil nº 250, Setor Nova Vila, Ceres/GO, referente a 3ª etapa da EJA/EaD, de janeiro de 2020 até a presente data.
- **Autorizar** a oferta da Educação de Jovens e Adultos/EJA na modalidade EaD, até 31 de dezembro de 2022.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, a exigência de manutenção de *login* e senha para acesso do Conselho Estadual de Educação, para verificação permanente da plataforma.

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação** aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

**LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO**  
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 19/11/2021, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Presidente**, em 26/11/2021, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000024016859** e o código CRC **B8E9D327**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202000006031187



SEI 000024016859